SÊNIOR
Auditores e Consultores

PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº: 21.524.944/0001-38
(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 28 de julho de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº: 21.524.944/0001-38
(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 28 de fevereiro de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº: 21.524.944/0001-38
(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

- **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**
- **Demonstração da posição financeira, 9**
- **Demonstração do resultado do exercício, 10**
- **Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**
- **Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12**
- **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 36**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, que compreendem o demonstrativo da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que poderiam advir do assunto descrito no parágrafo intitulado "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

a) Cotas de fundos de investimentos

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5.2, o Fundo PÉROLA FIP mantém investimento no Fundo Astella Journey IV FIP no montante de R$ 4.177 mil, representando 7,11% de seu patrimônio líquido.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 08 de junho de 2026 relatório de auditoria com ressalvas, referente a:

Base para opinião com ressalva
Os valores correspondentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins comparativos nas demonstrações contábeis do exercício corrente, foram auditados por nós, tendo sido emitido relatório datado de 30 de maio de 2025 com opinião com ressalva. A referida ressalva decorreu da impossibilidade de determinar o ajuste apropriado para observância do regime de competência no reconhecimento do resultado relacionado a investimentos em ações de companhia de capital fechado no montante negativo de R$17.471mil e a contratos de mútuos conversíveis no montante positivo de R$ 975 mil, em função de limitações quanto à adequação dos valores justos dos saldos iniciais em 1º de janeiro de 2024, os quais haviam sido objeto de ressalva no período anterior.

Consequentemente, nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente também encontra-se modificada em relação a esse assunto, em razão dos possíveis efeitos sobre a comparabilidade entre os valores do exercício corrente e aqueles apresentados como correspondentes.

Em função da ressalva, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo PÉROLA FIP em 30 de abril de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Determinação do valor justo das ações de Companhias

Conforme nota explicativa n° 5.1, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos no montante de R$ 28.697 mil, que representava 48,85% do patrimônio líquido do Fundo.

A determinação do valor justo dos investimentos foi considerada como principal assunto de auditoria, devido a representatividade do montante, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização dos investimentos. A Administração do Fundo contratou especialista externo para avaliação do valor justo das propriedades para investimento, tendo como metodologia a utilização da técnica do Fluxo de Caixa Descontado.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Aplicamos o seguinte escopo para análise do assunto:

- Análise do laudo de avaliação do valor justo dos investimentos elaborado pelo especialista;

- Análise da adequação dos cálculos matemáticos das projeções;

- Análise da sensibilidade das premissas e cenários para projeções, com base em dados de mercado;

- Análise da exatidão dos dados sobre os investimentos fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração; e

- Avaliação da adequação e divulgações sobre os assuntos incluídos nas notas explicativas.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras apresentadas para fins de comparação, referentes ao período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 25 de julho de 2025 relatório de auditoria com ressalva, em função de que o Fundo investido foi auditado com relatório de auditoria com ressalva.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM e pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 28 de julho de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		28/02/2026			28/02/2025		
Ativo	**Nota**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	4		**353**	**0,60**		**665**	**1,88**
Disponibilidades			**35**	**0,06**		**-**	**-**
Banco conta movimento	4		35	0,06		-	-
Cotas de fundos de investimentos		**197.946**	**318**	**0,54**	**474.137**	**665**	**1,88**
Cotas de fundos de renda fixa	4	197.946	318	0,54	474.137	665	1,88
Títulos e valores mobiliários			**29.711**	**50,58**		**4.102**	**11,57**
Títulos privados de renda fixa		**24.500.000**	**25.203**	**42,91**	**-**	**-**	**-**
Debêntures	5.3	24.500.000	25.203	42,91	-	-	-
Cotas de fundos de investimentos		**346**	**4.508**	**7,67**	**339**	**4.102**	**11,57**
Cotas de fundos de investimentos em participações	5.2	346	4.508	7,67	339	4.102	11,57
Participações em companhias investidas		**24.418.138**	**28.697**	**48,85**	**28.857.000**	**30.714**	**86,62**
Ações de capital fechado	5.1	24.418.138	28.697	48,85	28.857.000	30.714	86,62
Total do ativo			**58.761**	**100,04**		**35.481**	**100,06**
Passivo			**22**	**0,04**		**21**	**0,06**
Valores a pagar			**22**	**0,04**		**21**	**0,06**
Taxa de administração	19		15	0,03		16	0,05
Taxa de gestão	19		4	0,01		3	0,01
Taxa de custódia	19		1	0,00		-	-
Taxa de Fiscalização CVM			2	0,00		2	0,01
Total do passivo			**22**	**0,04**		**21**	**0,06**
Patrimônio líquido			**58.739**	**100,00**		**35.460**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**58.761**	**100,04**		**35.481**	**100,06**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Ações de companhias investidas		**28.116**	**2.480**
Resultado com valor justo	5.1	28.116	2.480
Títulos e valores mobiliários		**989**	**-**
Resultado com debêntures	5.3	989	-
Cotas de fundo de investimento		**(112)**	**35**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa		192	112
Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações		(304)	(77)
Outras receitas e despesas		**-**	**6**
Outras receitas/(despesas) operacionais		-	6
Demais despesas	13	**(283)**	**(267)**
Taxa de administração	10	(185)	(192)
Taxa de gestão	10	(40)	(33)
Taxa de custódia	10	(7)	-
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(6)
Despesas do serviço financeiro		(7)	(21)
Serviços contratados pelo Fundo		(34)	(15)
Outras despesas		(1)	-
Resultado do exercício		**28.709**	**2.254**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**28.709**	**2.254**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração da mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Amortização de cotas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**6.613**	**-**	**(3.789)**	**30.382**	**33.206**
Resultado do exercício		-	-	-	2.254	2.254
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**6.613**	**-**	**(3.789)**	**32.636**	**35.460**
Integralização de cotas	12	240	-	-	-	240
Amortização de cotas	12	-	(5.670)	-	-	(5.670)
Resultado do exercício		-	-	-	28.709	28.709
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**6.853**	**(5.670)**	**(3.789)**	**61.345**	**58.739**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+/-) Rendimentos cotas de fundos de investimento em renda fixa	194	112
(-) Pagamento da Taxa de administração	(186)	(191)
(-) Pagamento da Taxa de gestão	(39)	(33)
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(9)	(9)
(-) Pagamento de consultoria	(9)	(8)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(28)	(6)
(-) Pagamento com serviços financeiros	(7)	-
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(6)	(12)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(90)**	**(147)**
(+) Venda de ações de empresas investidas	30.133	-
(-) Aquisição de títulos privados de renda fixa	(24.500)	-
(+) Recebimento de juros s/ debentures	286	-
(-) Aplicação em cotas de fundos de investimento	(710)	(500)
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**5.209**	**(500)**
(+) Emissão de cotas	240	-
(-) Amortização de cotas	(5.670)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**(5.430)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(311)**	**(647)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	665	1.312
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	353	665
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(312)**	**(647)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	**(90)**	**(147)**
Resultado do exercício	**28.709**	**2.254**
Resultado com valor justo	(28.116)	(2.480)
Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações	304	77
Resultado nas negociações	-	-
Resultado com debêntures	(989)	-
(Redução) aumento de outros passivos	1	2
Caixa líquido das atividades operacionais	**(90)**	**(147)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Pérola Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), inciou suas atividades em 10 de março de 2015, sob a forma de condomínio fechado, sendo regido por este Regulamento ("Regulamento") e seus anexos e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A responsabilidade do cotista será ilimitada ao valor por ele subscrito, de modo que os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo da classe, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor em caso de inobservância da política de investimentos ou de seus deveres nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável, quando agirem com culpa ou dolo. Os cotistas estão cientes da ausência de limitação de responsabilidade, pelo que assinarão no ato de subscrição de suas cotas "Termo de Ciência e Assunção de Responsabilidade Ilimitada". Eventuais prejuízos decorrentes dos investimentos realizados pela classe serão rateados entre os cotistas na proporção de suas cotas, sendo certo que, as aplicações realizadas pelos cotistas na classe não contarão com garantia do administrador, do gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro.

A Classe de Cotas não é composta por Subclasses.

O fundo é destinado exclusivamente a investimentos, por meio de subscrição e/ou aquisição de cotas, realizados por investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30/21, bem como as limitações decorrentes do rito sob o qual as cotas virem a ser ofertadas publicamente, nos termos da Resolução CVM 160.

O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazos através da aquisição (a) de quotas de sociedades limitadas, ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis) de companhias abertas ou fechadas, debêntures (públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações), bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participações de sociedades alvo, bem como cotas de fundos de investimento em participações que invistam diretamente em ativos alvo de emissão de sociedades alvo ("Ativos Alvo"), e (b) de forma suplementar, de outros ativos.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo recebe recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. Os cogestores possuem plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades

investidas, não sendo obrigados a consultar os cotistas do Fundo para suas decisões de investimento, sem prejuízo do fato que a discricionariedade dos gestores é limitada por um Comitê de Investimentos do qual fazem parte membros indicados pelos cotistas;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido conforme definido em regulamento;

(iii) O Fundo passará a avaliar seus investimentos anualmente a valor justo conforme definido em seu regulamento;

(iv) Conforme previsto em seu regulamento, o processo de desinvestimento do Fundo observa uma política de desinvestimento elaborada pelos gestores e aprovada em Comitê de Investimento do Fundo.

Em atendimento ao artigo 5º da Instrução CVM nº 579/16, na avaliação das condições constantes do artigo 4º acima, o administrador deve adicionalmente considerar a existência das seguintes características típicas de entidade de investimento:

(i) O Fundo possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) O Fundo ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas eestimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da

efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e foram aprovadas pela administração em 28 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações em títulos e valores mobiliários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Os ativos considerados são as disponibilidades em conta corrente e a aplicação em cotas de fundo de investimento utilizado para “zeramento” do caixa.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador dos fundos investidos, as receitas e despesas foram reconhecidas nas contas de "Resultado com fundos de investimento em renda fixa"

e) Ações de companhias sem cotação de mercado

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método do valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579.

Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por do valor justo, são reconhecidos na demonstração do resultado do período.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas são reconhecidas como resultado do Fundo.

4. Caixa e equivalente de caixa

As posições do caixa e equivamente de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim apresentados:

	28/02/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Disponibilidades	**-**	**35**	
Banco conta movimento	-	35	Não aplicável
Cotas de Fundos de Investimento (i)	**197.946**	**318**	
Fundo de investimento Intra Black Liquidez Renda Fixa	197.946	318	Não aplicável
Total	**197.946**	**353**	

	28/02/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de Fundos de Investimento (i)	**474.137**	**665**	
Fundo de investimento Intra Black Liquidez Renda Fixa	474.137	665	Não aplicável
Total	**474.137**	**665**	

(i) Refere-se ao investimento no Fundo de Investimento Intra Black Liquidez Renda Fixa. O investimento não possui prazo e carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Ações de companhia de capital fechado

a) Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, conforme abaixo:

		28/02/2026	
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Omie LP	24.418.138	28.697	8,80%
Total	**24.418.138**	**28.697**	

		28/02/2025	
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Omie LP	28.857.000	30.714	8,80%
Total	**28.857.000**	**30.714**	

Conforme nota explicativa nº 01, o fundo foi classificado como "entidade de investimento" e suas demonstrações contábeis são apresentadas separadamente das companhias investidas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o fundo atualizou o ativo pelo valor justo e apurou o resultado positivo no montantede R$ 28.116, (Em 2025, R$ 2.480), evidenciado na rubrica "Ajuste ao valor justo" na demonstração do resultado.

O laudo de avaliação foi elaborado pela Ipê Avaliações, a metodologia utilizada foi o fluxo de caixa descontado, a data base do cálculo foi dezembro de 2025.

Com base nas análises realizadas, concluíram que o valor da investida é de R$ 582.301 (R$ 568.078 em 2025), considerando a participação do fundo na investida, o valor registrado no fundo foi de R$ 28.697 (R$ 30.714 em 2025).

Os investimentos referem-se à participação no capital social de empresas sem negociação em bolsa de valores.

b) As movimentações das ações de companhia de capital fechado, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Companhia investida	**Saldo em 28/02/2025**	**venda de ações**	**Resultado nas negociações**	**Resultado com valor justo**	**Saldo em 28/02/2026**
Omie LP	30.714	(30.133)	-	28.116	28.697
Total	**30.714**	**(30.133)**	**-**	**28.116**	**28.697**

Companhia investida	Saldo em 29/02/2024	Resultado com valor justo	Saldo em 28/02/2025
Omie LP	28.234	2.480	30.714
Total	**28.234**	**2.480**	**30.714**

c) Seguem as informações sobre a companhia de capital fechado que compõe a carteira de investimentos:

(I) <u>Omie LP</u>

Omie LP (anteriormente denominada Omiexperience S.A.), ("OmieExperience"), é uma Limited Partnership sediada em Toronto, Canadá, controladora sociedade anônima de direito privado sediada na cidade de São Paulo, Chácara Santo Antônio, e fundada em 18 de julho de 2013. A companhia tem como principal atividade consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e pode atuar como holding de instituições não financeiras.

Em ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de abril de 2019, foi aprovado: o aumento do capital social da companhia, no valor de R$ 78.376 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), mediante a emissão privada de 23.800 novas ações ordinárias e 102.049 ações preferenciais de classe B, pelo preço de emissão de R$ 764,34 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo que o preço de emissão das ações foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I da Lei das S.A.

Em 11 de agosto de 2021, o fundo alienou parcialmente 5.500 ações ON da OmieExperience pelo valor de R$ 22.387, permanecendo com 28.857 ações na carteira, segundo contrato de investimento datado de 15 de julho de 2021. O valor da ação foi baseado em um aumento de capital da companhia, com a emissão de 132.221 novas ações série C, subscritas por novos investidores no valor de R$ 540.245.

Ainda no contrato de investimento, previamente à alienação das ações, a OmieExperience realizou uma série de operações societárias, onde todas as ações preferenciais foram convertidas em ordinárias e, em seguida, todas as ações foram contribuídas à uma empresa veículo, denominada OMIE LLC e, na sequência, para a OMIE, LP., empresa constituída em Toronto, Canadá.

Em novembro de 2021, por motivos comerciais, foi aprovado que cada unidade das ações da Omie LP fosse subdividida na proporção 1:1000 (a "divisão da unidade") fazendo com que a quantidade de ações na carteira do fundo
passasse a ser 28.857.000.

Em 21 de novembro de 2025, o fundo alienou parcialmente 4.438.862 ações da Omie LP pelo valor de R$ 30.133, gerando um resultado positivo nas negociações de R$ 25.408.

No exercício findo 28 de fevereiro de 2026, os investimentos em companhias de capital fechado estão apresentados com base nos valores de investimentos apresentados no laudo de avaliação dezembro de 2025. Os efeitos de ajuste ao valor justo foram reconhecidos em 28 de fevereiro de 2026, por ocasião da elaboração do laudo de avaliação, e o fundo reconheceu o resultado positivo no montante de R$ 28.116 (R$ 2.480 em 2025).

(II) Omiexperience Ltda.

Omie Ltda. é uma Sociedade Limitada de direito privado sediada na cidade de São Paulo, Avenida Jurubatuba, 460 Vila Cordeiro, fundada em 18 de julho de 2013 e tem como principal atividade a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e atua como holding de instituições não financeiras. As demonstrações financeiras da Empresa abrangem a empresa e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “grupo”).

Grupo está envolvido primariamente na prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, os investimentos em companhias de capital fechado estão apresentados com base nos valores de investimentos apresentados no laudo de avaliação e investimento está marcado a zero (R$ 0), sem impacto no resultado do exercício.

5.2 Cotas de fundo de investimento

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém cotas de fundo de investimento, como segue:

	28/02/2026		28/02/2025	
Cotas de fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Astella Journey IV F.I.P. (i)	46	4.177	39	3.742
Astella Journey V F.I.P. (ii)	300	331	300	360
Total	**346**	**4.508**	**339**	**4.102**

(i) Astella Journey IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Astella IV") é um fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, voltado a investidores profissionais, iniciou suas atividades em 28 de maio 2020, com prazo de duração de 10 anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 anos mediante, proposta da gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias alvo. O fundo buscará atingir Hurdle Rate correspondente à variação acumulada do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, calculada pro rata temporis a partir de cada data de integralização, acrescida de juros compostos de 6% (seis por cento) ao ano.

(ii) Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Astella V") é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e regido pelo Regulamento, pela Instrução CVM 578, pelo Código de ART/ANBIMA e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Astella V é destinado a Investidores Profissionais e a Investidores Qualificados. Em decorrência da natureza da oferta pública de distribuição das Cotas do Fundo, a primeira emissão de cotas do Fundo será destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais. Observadas as restrições previstas no Regulamento e na regulamentação da CVM, as Cotas poderão ser transferidas a Investidores Qualificados, assim definidos nos termos da Resolução CVM 30.

Não haverá valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Astella V por qualquer Cotista.

O Astella V terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da integralização de cotas ("prazo de duração"), podendo ser prorrogado por um único período de até 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração. O objetivo do Astella V é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo, por meio da aquisição de Ativos Alvo e, subsidiariamente, Outros Ativos. O Astella V, por meio do Fundo Master Brasil e do Fundo Master Offshore, deverá participar ativamente da gestão dos Ativos Finais, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica. O Astella V buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo e Outros Ativos. Os investimentos, reinvestimentos e desinvestimentos do Astella V nos Ativos Alvo e Outros Ativos serão realizados conforme seleção da Gestora em estrita observância aos termos e condições estabelecidos no Regulamento e poderão ser realizados por meio de negociações privadas e/ou negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão.

5.3 Cotas de fundo de investimento

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém debêntures, como segue:

	28/02/2026	
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Debêntures - BURIQUI COST (i)	14.500.000	15.032
Debêntures - FLC HOLDING E (ii)	10.000.000	10.171
Total	**24.500.000**	**25.203**

a) As movimentações das ações de companhia de capital fechado, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Companhia investida	**Saldo em 28/02/2025**	**Aquisição**	**Recebimento de Juros**	**Valor justo**	**Saldo em 28/02/2026**
Debêntures - BURIQUI COST (i)	-	14.500	-	532	15.032
Debêntures - FLC HOLDING E (ii)	-	10.000	(286)	457	10.171
Total	**-**	**24.500**	**(286)**	**989**	**25.203**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do patrimônio líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da sociedade alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de participações investidas; ou

b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento;

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Administrador, na implantação da política de investimentos descrita n Capítulo IV do Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios da Companhia Alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo o Administrador, o Custodiante, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa. Adicionalmente, os investimentos do Fundo estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Fundo e a riscos de crédito, de modo geral.

O Administrador, no que concerne à gestão dos ativos do Fundo, não pode, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos por ocasião de Liquidação do Fundo, salvo em casos de dolo ou culpa.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(i) Risco de liquidez: caso o Fundo precise se desfazer de parte dos ativos alvo integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa

liquidez, causando eventual perda de patrimônio para o Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

(ii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais, o que poderá resultar em volatilidade do valor das cotas e, portanto, em perdas aos cotistas.

(iii) Risco de crédito: consiste no risco de as sociedades alvo e de os emissores dos outros ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

(iv) Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos cotistas. Não obstante o Fundo utilizar derivativos exclusivamente nos termos do inciso V do Artigo 7º do regulamento, existe o risco de a posição não representar uma cobertura (“hedge”) perfeita ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

(v) Risco de concentração: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à sua concentração. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em sociedades alvo ou emissoras de outros ativos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no inciso II, Artigo 6º do regulamento, o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única sociedade alvo, sem restrições de natureza geográfica ou de setores da economia, nem tampouco relacionadas a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

(vi) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também está sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, da gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou o mercado de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade do Fundo em investir os recursos nas sociedades alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos resgates por ocasião da amortização das cotas e/ou liquidação do Fundo. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do governo brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou

influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo.

(vii) Riscos relacionados às sociedades alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e cuidado empregado pela gestora, os pagamentos relativos aos ativos alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas sociedades alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(viii) Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos alvo de emissão de sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

(ix) Risco de coinvestimento e decorrente conflito de interesses: o Fundo poderá coinvestir com terceiros, inclusive cotistas, bem como por partes a eles relacionadas, os quais poderão eventualmente ter participações maiores que as do Fundo nas sociedades alvo e, portanto, maior ingerência na governança de tais sociedades alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da diretoria, conselho de administração e/ou comitês não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento, de forma geral, envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que não haja coinvestimento, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinhos ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos diferentes dos do Fundo, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

(x) Risco de governança: o Fundo poderá, a qualquer tempo, emitir novas cotas, observados os procedimentos previstos no regulamento e na Resolução CVM 175. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas, podendo haver diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

(xi) Risco de mercado externo: o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

(xii) Risco de não realização do investimento: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização. A não realização de investimentos, ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira do Fundo e no valor das cotas.

(xiii) Risco de patrimônio negativo: nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil, inserido pela Lei da Liberdade Econômica, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que os cotistas tenham optado por limitar sua responsabilidade nos termos do Artigo 45 do regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que não foram sujeitas à revisão judicial e, embora tenham sido regulamentadas pela CVM, por meio da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, não estão em vigor na data do regulamento. Antes da entrada em vigor da referida Resolução, caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

(xiv) Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que o resgate das cotas do Fundo só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de qualquer destes eventos, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, terá de aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida,

o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que resulte em perda patrimonial ao cotista. A propósito, vide "risco de restrições à negociação", no inciso (xviii) abaixo.

(xv) Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas em ativos alvo e/ou outros ativos: o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos alvo, aos outros ativos e aos mercados em que estes são negociados, incluindo a eventualidade de não ser possível alienar, na forma prevista no regulamento, os respectivos ativos para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociá-los em mercado.

(xvi) Risco de restrições à negociação: de acordo com o previsto na Resolução CVM 160, na hipótese de as cotas do Fundo serem distribuídas exclusivamente junto a investidores profissionais, somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto a investidores qualificados, depois de decorridos 6 (seis) meses contados do encerramento da oferta. Desta forma, caso o investidor precise negociar suas cotas dentro do período de restrição, e a contraparte não seja um investidor profissional, estará impossibilitado de fazê-lo. Adicionalmente, caso deseje negociar suas cotas, o cotista deverá observar as regras previstas no Artigo 37 abaixo.

(xvii) Funções da Administradora e da Gestora: a administradora e a gestora são responsáveis individualmente pelas suas obrigações e responsabilidades perante o Fundo e quaisquer terceiros. A administradora possui atribuições relacionadas ao funcionamento e manutenção do Fundo, competindo-lhe, dentre outras funções, zelar pelo seu funcionamento, pela elaboração das demonstrações contábeis do Fundo e pela contratação de auditoria independente dessas demonstrações contábeis, pela guarda de cópia da documentação relativa às operações realizadas pela gestora em nome do Fundo, nos termos descritos no regulamento, pelo cálculo e retenção de tributos relacionados aos cotistas, pela divulgação de informações aos cotistas, tudo em cumprimento às disposições contidas no regulamento e na regulamentação em vigor. A gestora, por sua vez, conforme descrito em capítulo próprio do regulamento, é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento e todos os atos relacionados à composição da carteira do Fundo. A definição dos investimentos, das estratégias e a efetiva influência na administração das sociedades alvo ficam a cargo da gestora, a quem cabe selecionar e negociar oportunidades de investimento para o Fundo. Também, compete à gestora monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto nas assembleias gerais de sócios das sociedades alvo, levando em conta a política de gestão e planejamento estratégico que pretende desenvolver. No cumprimento de sua atribuição de elaborar e divulgar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo, nos prazos estabelecidos pela regulamentação, a administradora depende diretamente da gestora: (i) na interlocução do Fundo com a administração das sociedades alvo, a fim de que esta(s) elabore(m) tempestivamente as suas demonstrações contábeis e tenha(m) tais demonstrações contábeis devidamente auditadas e disponíveis para a administradora nos prazos

estipulados por esta; (ii) para prover tempestivamente informações e documentação aos auditores independentes do Fundo relacionadas às atividades das sociedades alvo. O eventual atraso na liberação das demonstrações contábeis auditadas pela administração das sociedades alvo poderá redundar em atrasos pela administradora no cumprimento dos prazos aplicáveis na regulamentação, bem como na eventual emissão de relatório de auditoria com qualificação sobre tais demonstrações contábeis, e por consequência em atribuição de eventuais advertências ou penas impostas por autoridades regulatórias. Adicionalmente, para o exercício de suas atividades, a gestora deve manter equipe permanente de profissionais especializados, conhecedores dos processos de gestão e atualizados quanto aos segmentos das sociedades alvo. Desta forma, a eventual mudança do corpo técnico da gestora, com a saída e o ingresso de novos profissionais, pode acarretar risco substancial na forma de gestão do Fundo e do relacionamento com as sociedades alvo, podendo impactar de modo relevante as políticas de gestão dos investimentos e os resultados estimados para o Fundo, bem como nas informações requeridas pela administradora no cumprimento de suas responsabilidades.

(xviii) Risco socioambiental: as operações do Fundo, das sociedades alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a legislação e regulamentação ambiental federal, estadual e municipal. Tais legislações e regulamentações podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento da legislação e regulamentação ambiental também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). A legislação e regulamentação ambiental pode se tornar mais restritiva, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

(xix) Riscos relacionados à propriedade de cotas: apesar de a carteira do Fundo poder ser constituída, predominantemente, por ativos alvo de emissão de sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada um deles.

(xx) Risco de descontinuidade: a assembleia geral de cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessa situação, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora ou pela gestora qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

(xxi) Risco relacionado à gestão de caixa do Fundo: a política de gestão de caixa do Fundo é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado etc. Eventos que não estão sob o controle da gestora e da administradora podem ocorrer e exercer impacto significativo na gestão do caixa do Fundo. Caso o Fundo não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, uma emissão extraordinária poderá ser aprovada pela administradora, até o limite do capital autorizado, ou, caso este já tenha sido atingido, os cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia geral, sobre uma nova emissão de cotas do Fundo e, consequentemente, realizar aportes adicionais, observado o disposto no Artigo 46 e no fator de risco intitulado “risco de patrimônio negativo”, no inciso (xiii), acima. Nessas hipóteses, caso não venha a ocorrer a emissão de novas cotas do Fundo ou, ainda que ocorra, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular do Fundo, os cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte do Fundo, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pelo Fundo, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência do Fundo pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita o Fundo a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o patrimônio líquido do Fundo pelo pagamento das dívidas.

(xxii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a rentabilidade passada no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme Artigo 11 do regulamento, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

(xxiii) Risco de alteração do regime tributário: em razão da política de investimentos do Fundo, nos termos do Capítulo VI do regulamento, o Fundo pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das cotas, verifique a sua situação tributária específica perante o Fundo, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando a administradora ou a gestora por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

(xxiv) Risco relacionado à disseminação de doenças transmissíveis: a disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da Covid19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Ainda, os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, terão o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos do inadimplemento ou as condições originais de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais das sociedades alvo e dos emissores de outros ativos. Com relação às sociedades alvo, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de Covid-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios das sociedades alvo, dispensas temporárias de colaboradores das suas instalações, além de interrupções nos seus negócios, com impacto significativo e adverso na estratégia do Fundo e, consequentemente, no investimento dos cotistas.

(xxv) Outros riscos exógenos ao controle da administradora, da gestora: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, da gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

8. Emissões e amortização de cotas

a) Características, emissão, subscrição, negociação e integralização de cotas

As atividades do fundo terão início a partir da integralização de cotas, que somem a quantia mínima de R$ R$ 10.000 (dez milhões de reais) (“Patrimônio Inicial Mínimo”).

As cotas da primeira emissão poderão ser objeto de colocação privada ou distribuição pública realizada por meio de oferta pública de distribuição regulada nos termos da Resolução CVM 160.

Caso o patrimônio inicial mínimo não seja atingido até o encerramento do período de distribuição previsto na Resolução CVM 160, as cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e o patrimônio líquido será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do fundo e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

Sem prejuízo das limitações de negociação das cotas previstas no regulamento, os cotistas que subscreverem as cotas da primeira emissão somente poderão ceder ou de outra forma transferir suas cotas a terceiros se atendidas as restrições previstas na Resolução CVM 160.

As cotas da primeira emissão serão sempre integralizadas pelo preço de emissão, que, na data da sua primeira integralização, serão integralizadas pelo preço de emissão, e, posteriormente, pelo preço de emissão atualizado pela variação do IPCA no período.

Aplicam-se aos cotistas os pertinentes requisitos de subscrição mínima, observado que não haverá obrigatoriedade de manutenção de um investimento mínimo no fundo após a aplicação inicial.

Por ocasião de qualquer investimento no fundo, o cotista deverá assinar o respectivo boletim de subscrição de cotas (“Boletim de Subscrição”), o qual será autenticado pela administradora, devendo dele constar:

I. o nome e a qualificação do cotista;

II. o número de cotas subscritas; e

III. o preço de subscrição, valor total a ser integralizado pelo subscritor e o respectivo prazo e, conforme o caso, outras condições relativas ao aporte realizado, incluindo compromisso para futuros investimentos a serem realizados no fundo.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação da administradora, a seu critério, desde que limitado ao capital autorizado, ocasião em que se dará conhecimento de cada respectiva emissão adicional aos cotistas nos termos previstos no regulamento.

Novas emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado poderão ser realizadas inclusive na hipótese de o fundo necessitar de recursos para o pagamento de despesas e encargos expressamente previstos no regulamento ou regulamentação em vigor, e não existir mais saldo não integralizado nos compromissos de investimento que possa ser utilizado para novas chamadas de capital (“Emissão Extraordinária”).

Na hipótese de qualquer cotista não integralizar as cotas objeto de uma emissão extraordinária, por qualquer motivo, serão aplicáveis as disposições previstas para cotistas inadimplentes previstas no regulamento.

Em qualquer dos casos previstos no regulamento, cada nova emissão de cotas terá as características descritas em suplemento próprio.

Caso a emissão das novas cotas seja destinada exclusivamente a cotistas do fundo e desde que (i) as cotas não sejam admitidas à negociação em mercados organizados e (ii) o saldo das cotas colocadas e não subscritas seja automaticamente cancelado, referida distribuição não será considerada uma oferta pública de cotas, e a administradora deverá emitir as cotas de acordo com o boletim de subscrição, assinados pelos cotistas que desejarem subscrever as novas cotas.

Chamadas de capital poderão ser realizadas pela administradora para que os cotistas integralizem suas cotas, na forma prevista no regulamento, observado que chamadas de capital de cotas poderão ser realizadas de forma desproporcional.

Os valores subscritos nos termos dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição, conforme o caso, deverão ser aportados no fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo fundo, nos termos do regulamento, ou (ii) o pagamento de custos e despesas do fundo.

A administradora, de acordo com o disposto no boletim de subscrição, por solicitação da gestora, mediante prévia orientação do comitê de investimento, deverá solicitar aos cotistas a integralização, parcial ou total, das cotas que tenham subscrito em até 10 (dez) dias úteis contados do envio de notificação pela administradora nesse sentido (“Notificação de Integralização”).

A partir da assinatura do boletim de subscrição, conforme o caso, o cotista será obrigado a cumprir com os termos do regulamento, do boletim de subscrição e da regulamentação aplicável.

A notificação de integralização deverá ser encaminhada ao cotista por meio de carta ou correio eletrônico, e deverá informar o montante a ser integralizado por cada um dos cotistas, a data e demais instruções do depósito a ser realizado pelo cotista.

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do cotista de aportar recursos no fundo, nos prazos estabelecidos no boletim de subscrição e no regulamento, não sanada nos termos previstos abaixo, resultará na suspensão do direito do cotista inadimplente de (a) votar nas assembleias gerais de cotistas; (b) alienar suas cotas; e (c) receber qualquer valor a título de amortização e que eventualmente lhe caberia por ocasião da liquidação do fundo.

As consequências referidas acima somente poderão ser implementadas pela administradora caso o descumprimento não seja sanado pelo cotista inadimplente em até 5 (cinco) dias úteis contados do inadimplemento.

As obrigações pecuniárias inadimplidas por qualquer cotista perante o fundo serão atualizadas, a partir da data em que se tornem devidas até a data da sua efetiva quitação, pela variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais. Os demais cotistas não serão obrigados a arcar com tais valores inadimplidos.

Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, tal cotista passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos do fundo, a título de amortização de suas cotas.

Caso sejam realizadas amortizações de cotas aos cotistas do fundo enquanto o cotista inadimplente for titular de cotas, os valores referentes à amortização devidos ao cotista inadimplente serão utilizados pela administradora para o pagamento de suas obrigações pecuniárias inadimplidas. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este parágrafo, serão entregues ao subscritor inadimplente, a título de amortização de suas cotas.

Cada boletim de subscrição, na medida em que observar os requisitos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, será considerado um título executivo extrajudicial, e estará sujeito a medidas de tutela antecipada, nos termos do artigo 303 do Código de Processo Civil.

Os cotistas não terão direito de preferência na subscrição de cotas de novas emissões do fundo.

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, cada cotista deve receber comprovante referente à respectiva integralização, que será emitido pela administradora.

As cotas serão integralizadas (a) em moeda corrente nacional (i) por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (ii) por meio da transferência de recursos em montante equivalente ao constante dos compromissos de investimentos ou boletins de subscrição, conforme o caso, celebrados pelo investidor diretamente para a conta de titularidade do fundo, mediante transferência eletrônica disponível, ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; e/ou (b) por meio da conferência de ativos alvo, observadas disposições legais e regulamentares a este respeito.

Na hipótese da letra “b” do caput, caso os ativos alvo conferidos sejam de emissão de sociedades alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os ativos alvo sejam de emissão de sociedades alvo não negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor justo apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 2.406,23095 cotas do Fundo no montante de R$ 240. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

b) Amortização de cotas

Os recursos provenientes da alienação de ativos alvo e outros ativos, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos

pelo Fundo, serão amortizados aos cotistas, cabendo à administradora tornar operacional a distribuição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da supracitada aprovação.

Justificadamente, conforme decidido pela gestora, o Fundo poderá utilizar os recursos recebidos nos termos do caput para reinvesti-los em outros ativos alvo.

A administradora poderá, a qualquer tempo, para reenquadrar a carteira do Fundo aos limites previstos no regulamento, realizar amortizações de cotas do Fundo de forma pari passu, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas, observado o disposto nos parágrafos abaixo.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, e será feita considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda, devendo tal proporcionalidade ser calculada individualmente por cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de 2.166,23095 cotas no montante de R$ 5.670.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve resgate e amortização efetuada pelo Fundo.

9. Distribuição de resultados

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas..

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve distribuição de resultado.

10. Remuneração da Administradora e Gestora

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração das cotas do fundo prestados pela administradora, pelo custodiante e pelo escriturador, conforme o caso, será cobrada uma taxa de administração e uma taxa de gestão, conforme descrito abaixo:

Será devido o percentual de (i) 0,12% a.a. (doze centésimos por cento) sob o patrimônio líquido do fundo até R$ 50.000 (ii) 0,11% a.a. (onze centésimos por cento) sobre a faixa do patrimônio líquido entre R$ 50.000 milhões até R$ 100.000; (iii) 0,10% a.a (dez centésimos por cento) sobre a faixa de patrimônio líquido que exceder R$ 100.000 sendo que será observado o mínimo mensal de R$ 14 (quatorze mil reais) fixo

por mês, ("Taxa de Administração"), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

Sendo que, em qualquer caso, será observado o valor mensal de R$ 1 (mil reais) fixos por mês, ("Taxa de Gestão"), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

A administradora pode estabelecer, a seu exclusivo critério, nos termos de cada contrato firmado com cada prestador de serviço, que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Os valores mensais a serem cobrados a título de taxa de administração serão anualmente reajustados pela variação do IGP-M, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme os percentuais referidos no caput sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, pagável mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos), devida a primeira no último dia útil do mês da data da primeira integralização de cotas e as demais no 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.
O fundo não cobrará taxa de ingresso ou saída e performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada despesa a título de taxa de administração no montante de R$ 185 (R$ 192 em 2025).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada despesa a título de taxa de gestão no montante de R$ 40 (R$ 33 em 2025).

11. Prestadores de serviços

- Administração: Intra Investimentos DTVM Ltda
- Gestão: Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda
- Custódia Intra Investimentos DTVM Ltda
- Controladoria Intra Investimentos DTVM Ltda
- Escrituração: Intra Investimentos DTVM Ltda

12. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada nos livros das empresas investidas e as cotas dos fundos de investimentos investidos estão sob a custódia do seu administrador, ou em terceiros por ele contratado.

Pelos serviços de custódia dos ativos alvo será observado o valor mensal de R$ 1 (mil reais) fixos por mês, ("Taxa de Custódia"), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada despesa a título de taxa de administração no montante de R$ 6 (R$ 0 em 2025).

13. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 28/02/2026	Encargos % s/ PL	Exercício findo em 28/02/2025	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	41.028		33.205	
Despesas	**(283)**	**0,69**	**(267)**	**0,80**
Taxa de administração	(185)	0,45	(192)	0,58
Taxa de gestão	(40)	0,10	(33)	0,10
Taxa de custódia	(7)	0,02	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(10)	0,02	(6)	0,02
Despesas do serviço financeiro	(7)	0,02	(21)	0,06
Serviços contratados pelo fundo	(34)	0,08	(15)	0,05
Outras despesas	(1)	0,00	-	-

14. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e os valores de cotas, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, foram os seguintes:

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Rentabilidade do Fundo %	59,95	6,79
Rentabilidade teórica do Fundo % (*)	75,39	-
Valor da Cota	8.421,566548	5.265,265876
Patrimônio líquido médio R$/mil	41.028	33.205

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Politíca de divulgações das informações

O administrador do fundo deve enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede

mundial de computadores, todas seguintes informações definidas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como aqueles definidos no Regulamento do Fundo.

17. Tributação Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Fundos de investimentos imobiliários (“Fii”), fundos de investimentos nas cadeais produtivas do agronécio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

19. Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2026				
Taxa de administração	15	(185)	Intra Investimentos DTVM Ltda	Administradora
Taxa de custódia	1	(7)	Intra Investimentos DTVM Ltda	Administradora
Taxa de gestão	4	(40)	Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda	Gestora
Total	**20**	**(232)**		
Exercício findo em 28/02/2025				
Taxa de administração	16	(192)	Intra Investimentos DTVM Ltda	Administradora
Taxa de gestão	3	(33)	Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda	Gestora
Total	**19**	**(225)**		

20. Deliberações em Assembleias

Instrumento particular de alteração do Pérola Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 21.524.944/0001-38, celebrado pela administradora Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 27 de junho de 2025.

O instrumento teve como objetivo a adaptação integral do regulamento do fundo à Resolução CVM 175/22, nos termos da regulamentação vigente, bem como a ratificação dos prestadores de serviços essenciais, sendo a Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como administradora e a Intra Black Investimentos Gestão de Recursos Ltda. como gestora.

Foi constituída a classe única de cotas denominada Classe Única de Cotas do Pérola Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que passou a integrar o regulamento do fundo como anexo. Os prestadores de serviços essenciais declararam a aderência do regulamento à legislação vigente, passando o regulamento consolidado e seus anexos a vigorar a partir da data do instrumento.

21. Eventos Subsequentes

Não houve outro evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

Heidy Ferreira Santana
Diretora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2